

Médicas (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-2497-2217-15)

Conforme artigo 6º, inciso III, os efeitos da Portaria que agregou nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-lei 260/70, o Cb PM 943107-1 Marcial Barboza dos Santos, do 1º BPRv, revertendo-o ao serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 9º do mesmo Decreto-Lei, cessando a adição e classificando-o no 1º BPRv, tudo a contar de 29-1-15, por não lhe ter sido concedida nova licença para tratamento de saúde em prorrogação, conforme consta no Relatório individual de passagens pelo Departamento de Perícias Médicas (para fins de regularização de assentamentos).(Port. DP-2739-2217-15)

Conforme artigo 6º, inciso III, os efeitos da Portaria que agregou nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-lei 260/70, o Sd PM 974800-8 David Augusto Nunes, do 51º BPM/M, revertendo-o ao serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 9º do mesmo Decreto-Lei, cessando a adição e classificando-o no 51º BPM/M, tudo a contar de 17-4-15, por não lhe ter sido concedida nova licença para tratamento de saúde em prorrogação, conforme consta no Relatório individual de passagens pelo Departamento de Perícias Médicas (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-2496-2217-15)

Prorrogando a agregação e mantendo na condição de adido, por conveniência do serviço, para fins de controle da sua situação funcional, à sua OPM de origem, nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I a III, do Decreto-lei 260-70, a Sd PM 981655-A Carla Cristina Mazzini, do 42º BPM/M, nos períodos de 17-6-15 a 24-6-15, 25-6-15 a 24-7-15 e de 25-7-15 a 2-8-15 (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-2488-2217-15)

De 30-9-15

Cessando:
Nos termos do artigo 6º, inciso III a contar de 7-5-15, a agregação nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I a III, tudo do Decreto-lei 260/70 do 3º Sgt PM 850847-0 Valdir de Camargo dos Santos, do 9º BPM/I, em face de sua reforma a pedido, conforme publicação inserta no D.O. 83, de 7-5-15 (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-1686-2217-15)

Conforme artigo 6º, inciso III, os efeitos da Portaria que agregou nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-lei 260-70, o 3º Sgt PM 887811-A Sandro Bruno Valentim, do 50º BPM/M, revertendo-o ao serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 9º do mesmo Decreto-Lei, cessando a adição e classificando-o no 50º BPM/M, tudo a contar de 25-10-13, por não lhe ter sido concedida nova licença para tratamento de saúde em prorrogação, conforme consta no Relatório individual de passagens pelo Departamento de Perícias Médicas (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-1333-2217-15)

Prorrogando:

A agregação e mantendo na condição de adido, por conveniência do serviço, para fins de controle da sua situação funcional, à sua OPM de origem, nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I a III, do Decreto-lei 260-70, o Sd PM 892587-9 Wagner Becker Alves, do 40º BPM/M, nos períodos de 7-6-15 a 21-7-15 e de 22-7-15 a 8-10-15 (para fins de regularização de assentamentos).(Port. DP-2366-2217-15)

A agregação e mantendo na condição de adido, por conveniência do serviço, para fins de controle da sua situação funcional, à sua OPM de origem, nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I a III, do Decreto-lei 260-70, o Sd PM 124499-0 Eduardo Dias da Silva, do CPTran, nos períodos de 7-9-14 a 5-3-15, 6-3-15 a 3-7-15, 4-7-15 a 2-8-15 e de 3-8-15 a 1-10-15 (para fins de regularização de assentamentos).(Port. DP-2365-2217-15)

A agregação e mantendo na condição de adido, por conveniência do serviço, para fins de controle da sua situação funcional, à sua OPM de origem, nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I a III, do Decreto-lei 260-70, o Sd PM 887329-1 Saul Herculano de Souza, do 51º BPM/M, nos períodos de 24-2-15 a 4-3-15, 5-3-15 a 2-6-15, 3-6-15 a 19-8-15 e de 20-8-25 a 17-11-15 (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-2357-2217-15)

De 1-10-15

Cessando, conforme artigo 6º, inciso III, os efeitos da Portaria que agregou nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-lei 260-70, o Cb PM 125693-9 Alex de Sousa Almeida, do 16º BPM/M, revertendo-o ao serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 9º do mesmo Decreto-Lei, cessando a adição e classificando-o no 16º BPM/M, tudo a contar de 4-5-15, por ter sido considerado apto para o Serviço Policial Militar com restrições por 60 (sessenta) dias, conforme consta no conforme Processo 2115012328, do Sistema Perícias (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-2736-2217-15)

Retificando a Portaria DP-1904-2217-15, publicada no D.O. 168, de 10SET15, apenas quanto ao período de agregação do Cb PM 125693-9 Alex de Sousa Almeida, do 16º BPM/M, de como constou, para constar “no período de 5-4-15 a 3-5-15”, conforme Sistema Perícias (para fins de regularização de assentamentos). (Port DP-2735-2217-15)

De 2-10-15

Cessando:
A contar de 22-4-15, a agregação nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I a III do Decreto-lei 260/70, do Sd PM 103055-8 Eduardo do Prado de Freitas, do 29º BPM/M, em face das licenças concedidas a contar de tal data não guardarem relação de causa e efeito com as anteriormente concedidas, conforme o contido no Ofício CMED-2763/02/15 de 21-7-15 (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-2576-2217-15)

Conforme artigo 6º, inciso III, os efeitos da Portaria que agregou nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-lei 260-70, o ex Sd PM 112873-6 Erick Fabio Rodrigues Costa, à época do 7º BPM/M, revertendo-o ao serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 9º do mesmo Decreto-Lei, cessando a adição e classificando-o no 7º BPM/M, tudo a contar de 18-9-14, por não lhe ter sido concedida nova licença para tratamento de saúde em prorrogação, conforme consta no Relatório individual de passagens pelo Departamento de Perícias Médicas (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-2742-2217-15)

A contar de 5-3-15, a agregação nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I a III do Decreto-lei 260-70, do Cb PM 965543-3 Jair Santana dos Santos, do 13º BPM/M, em face das licenças concedidas a contar de tal data não guardarem relação de causa e efeito com as anteriormente concedidas, conforme o contido no Ofício CMED-3460/02/15 de 10-9-15 (para fins de regularização de assentamentos).(Port. DP-2740-2217-15)

Conforme artigo 6º, inciso III, os efeitos da Portaria que agregou nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-lei 260/70, o Sd PM 142759-8 Emerson Cirilo de Sousa Oliveira, do 2º BPM/I, revertendo-o ao serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 9º do mesmo Decreto-Lei, cessando a adição e classificando-o no 2º BPM/I, tudo a contar de 12-1-15, por não lhe ter sido concedida nova licença para tratamento de saúde em prorrogação, conforme consta no Relatório individual de passagens pelo Departamento de Perícias Médicas (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-2743-2217-15)

Prorrogando a agregação e mantendo na condição de adido, por conveniência do serviço, para fins de controle da sua situação funcional, à sua OPM de origem, nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I a III, do Decreto-lei 260-70, a Sd PM 972141-0 Vandecleia Batista da Silva de Oliveira, do 5º BPM/M, nos períodos de 2-6-15 a 9-6-15 e de 10-6-15 a 21-9-15 (para fins de regularização de assentamentos).(Port. DP-2745-2217-15)

De 5-10-15

Cessando:

Conforme artigo 6º, inciso III, os efeitos da Portaria que agregou nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-lei 260-70, o Sd PM 110666-0 Marcos Garcia Leite, do 36º BPM/M, revertendo-o ao serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 9º do mesmo Decreto-Lei, cessando a adição e classificando-o no 36º BPM/M, tudo a contar de 3-3-14, por não lhe ter sido concedida nova licença para tratamento de saúde em prorrogação, conforme consta no Relatório individual de passagens pelo Departamento de Perícias Médicas (para fins de regularização de assentamentos).(Port. DP-2650-2217-15)

Conforme artigo 6º, inciso III, os efeitos da Portaria que agregou nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-lei 260-70, o Cb PM 903472-2 Valmir Bernardo, do 8º GB, revertendo-o ao serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 9º do mesmo Decreto-Lei, cessando a adição e classificando-o no 8º GB, tudo a contar de 31-7-15, por não lhe ter sido concedida nova licença para tratamento de saúde em prorrogação, conforme consta no Relatório individual de passagens pelo Departamento de Perícias Médicas (para fins de regularização de assentamentos).(Port. DP-2741-2217-15)

De 7-10-15

Cessando, conforme artigo 6º, inciso III, os efeitos da Portaria que agregou nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-lei 260-70, o Sd PM 981175-3 Jotair Medeiros Turra, do CPA/M-7, revertendo-o ao serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 9º do mesmo Decreto-Lei, cessando a adição e classificando-o no CPA/M-7, tudo a contar de 10-7-14, por não lhe ter sido concedida nova licença para tratamento de saúde em prorrogação, conforme consta no Relatório individual de passagens pelo Departamento de Perícias Médicas (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-2521-2217-15)

Prorrogando:
A agregação e mantendo na condição de adida, por conveniência do serviço, para fins de controle da sua situação funcional, à sua OPM de origem, nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I a III, do Decreto-lei 260-70, a Cb PM 875631-7 Teresa Cristina Fonsato Telini, do 24º BPM/I, no período de 5-6-15 a 30-10-15 (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-2391-2217-15)

A agregação e mantendo na condição de adida, por conveniência do serviço, para fins de controle da sua situação funcional, à sua OPM de origem, nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I a III, do Decreto-lei 260-70, a Sd PM 974517-3 Dalvanir Anselmo de Abreu, do 51º BPM/M, no período de 16-9-15 a 2-10-15 (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-2413-2217-15)

A agregação e mantendo na condição de adido, por conveniência do serviço, para fins de controle da sua situação funcional, à sua OPM de origem, nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I a III, do Decreto-lei 260-70, o Sd PM 126794-9 Alan Guilherme Zamboni, do 43º BPM/I, nos períodos de 14-4-15 a 23-6-15, 24-6-15 a 21-9-15 e de 22-9-15 a 24-11-15 (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-2447-2217-15)

A agregação e mantendo na condição de adido, por conveniência do serviço, para fins de controle da sua situação funcional, à sua OPM de origem, nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I a III, do Decreto-lei 260-70, o Cb PM 976121-7 Marco Antônio Lopes, do 27º BPM/M, nos períodos de 30-5-15 a 2-6-15, 3-6-15 a 1-8-15 e de 2-8-15 a 1-10-15 (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-2429-2217-15)

De 15-10-15

Agregando, a contar de 16-10-15 nos termos do artigo 5º, inciso XV, do Decreto-lei 260/70, o seguinte policial militar, passando-o a adido à OPM de origem:

POSTO/GRAD - RE - NOME - OPM – PROT/PM:

Cb PM 933496-3 Paulo Silas Dias de Oliveira – 46º BPM/I – 1º Cia PM – São José dos Campos/SP – Pr. 6.287.853/15. (LD DP-10.206/122/15).

Cessando, conforme artigo 6º, inciso III, os efeitos da Portaria que agregou nos termos dos arts. 5º, inciso V, 7º, inciso I, e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-Lei 260-70, o Cb PM 104725-6 Elton Schueler dos Santos, adido ao 32º BPM/M, revertendo-o “ex-officio” ao serviço ativo, de acordo com o disposto no artigo 9º do mesmo Decreto-Lei, cessando a adição e classificando-o no 32º BPM/M, tudo a contar de 16-10-15, em face do término da licença, sem vencimentos, para tratar de interesse particular. (Port DP-444-222-15)

Promovendo nos termos do artigo 2º, §§ 1º e 3º, e artigo 4º da Lei Complementar 1.150/11, alterada pelo artigo 7º, inciso IV, da Lei Complementar 1.224/13:

Ao posto de Maj PM, o Cap PM 854352-6 Jairo Zucato dos Santos - CPA/M-8 - Osasco/SP (Port. DP- 2943/122/15).

Transferindo para reserva a pedido nos termos do artigo 17, inciso I, do Decreto-lei 260/70, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigo 133 da Constituição Estadual, Decreto 35.200/92, Instrução Conjunta CRHE/ CAF-I/92 e Parecer CJ-26/93, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-14, o Maj PM 854352-6 Jairo Zucato dos Santos - CPA/M-8 - Osasco/SP (TLTS e FRCTS DP-3298/15 - Pr. 6.514.268/15).

Apostilas da Diretora de Pessoal

De 1-10-2015

Alterando o número do Registro Geral no título de admissão da servidora civil Márcia Regina Ribeiro de Lima, RG 18.864.852, que em virtude da expedição de nova cédula, passou a ser RG 18.864.852-5. (Apostila DP-18/521/15)

De 7-10-2015

Alterando o número do Registro Geral no título de admissão da servidora civil Consuelo Martins dos Santos, RG 18.367.180, que em virtude da expedição de nova cédula, passou a ser RG 18.367180-6. (Apostila DP-19/521/15)

De 8-10-2015

Alterando o número do Registro Geral no título de admissão da servidora civil Emy Pinheiro, RG 13.793.475, que em virtude da expedição de nova cédula, passou a ser RG 13.793.475-0. (Apostila DP-20/521/15)

Despachos da Diretora de Pessoal

De 1-10-2015

A vista do requerimento de protocolo Sispec 6.447.508, de 24/9/15, em que o sr. Eduardo Alecrim da Silva, advogado OAB/ SP 296.415, defensor constituído do CB PM 100.724-6 Everaldo Martins dos Santos, do 23º BPM/M, pleiteia a adoção das medidas necessárias à sua reforma por incapacidade física, prolato o seguinte despacho: “conheço do presente requerimento, tão somente a título de direito de petição, indeferindo o pedido por falta de amparo legal, visto não constar no banco de dados disponibilizado a esta diretoria qualquer notícia de que o interessado tenha completado os requisitos exigidos pelo artigo 29, inciso III e alíneas do Decreto-Lei nº 260, de 29/5/70, para sua reforma por invalidez ou incapacidade física.” (Port. DP-2733-221-15)

De 8-10-2015

A vista do requerimento de protocolo Sispec 6.447.421, de 24/9/15, em que o sr. Eduardo Alecrim da Silva, advogado OAB/ SP 296.415, defensor constituído do CB PM 125.693-9 Alex de Sousa Almeida, do 16º BPM/M, pleiteia a adoção das medidas necessárias à sua reforma por incapacidade física, prolato o seguinte despacho: “conheço do presente requerimento, tão somente a título de direito de petição, indeferindo o pedido por falta de amparo legal, visto não constar no banco de dados disponibilizado a esta diretoria qualquer notícia de que o interessado tenha completado os requisitos exigidos pelo artigo 29, inciso III e alíneas do Decreto-Lei 260, de 29/5/70, para sua reforma por invalidez ou incapacidade física.” (Port. DP-2734-221-15)

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 15-10-2015

Cessando:

a partir de 14-9-2015, os efeitos da Resolução SAP de 2, publicada em 3-4-2015, que designou nos termos dos arts 80 e 81 da LC 180/78 MAURÍCIO ARANTES ROMERO GONÇALVES, RG. 25.781.589-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária “Luís Aparecido Fernandes” de Lavinia, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, para responder pelo expediente do Centro de Ressocialização de Sumaré (cargo vago Diretor Técnico II), da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, prevista no Dec 45.271/2000, ficando em consequência cessadas a Gratificação mensal a Título de Representação calculada mediante a aplicação do coeficiente de 5,00 (cinco inteiros), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art 33, da LC 1.080/2008 e a Gratificação por Comando de Unidade Prisional – COMP I prevista nos arts 1º e 3º da LC 842/98, com modificações introduzidas pelas LCs 1.116/2010 e 1.246/2014, e no art 1º do Dec 56.080/2010. (Proc. 052/2015 – CRC)

a partir de 14-9-2015, os efeitos da Resolução SAP de 5, publicada em 6-11-2019, apostilada em 19-3-2010 e 18-2-2011, que designou NEWTON LARA, RG. 12.695.641-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, do SQF-II-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor Técnico III, do Centro de Detenção Provisória de Campinas, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, prevista no Dec 49.380/2005, ficando em consequência cessados os efeitos da gratificação pró-labore de que trata o art 28 da Lei 10.168/68, bem como a Gratificação mensal a Título de Representação calculada mediante a aplicação do coeficiente de 6,45 (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art 33, da LC 1.080/2008 e a Gratificação por Comando de Unidade Prisional – COMP II prevista nos arts 1º e 3º da LC 842/98, com modificações introduzidas pela LC 1.116/2010 e no art 1º do Dec 56.080/2010. (Proc. 212/2006 – CRC)

a partir de 14-9-2015, os efeitos da Resolução SAP de 8, publicada em 9-3-2012, que designou MARIO AUGUSTO SILVA, RG. 14.196.780-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor Técnico III, do Centro de Detenção Provisória “Nelson Furlan” de Piracicaba, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, prevista no Dec 49.577/2005, ficando em consequência cessados os efeitos da gratificação pró-labore de que trata os arts 28, da Lei 10.168/68 bem como a Gratificação mensal a Título de Representação calculada mediante a aplicação do coeficiente de 6,45 (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art 33, da LC 1.080/2008 e a Gratificação por Comando de Unidade Prisional – COMP II prevista nos arts 1º e 3º da LC 842/98, com modificações introduzidas pelas LCs 1.116/2010 e 1.246/2014, e no art 1º do Dec 56.080/2010. (Proc. 002/2012 – CRC)

a partir de 14-9-2015, os efeitos da Resolução SAP de 15, publicada em 16-7-2013, que designou DALBER POSSATO, RG. 40.005.001-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia, para exercer a função de serviço público de Diretor Técnico II, do Centro de Ressocialização de Mococa, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, prevista no Dec 45.271/2000, ficando em consequência cessados os efeitos da gratificação pró-labore de que trata o art 28, Lei 10.168/68 bem como a Gratificação mensal a Título de Representação calculada mediante a aplicação do coeficiente de 5,00 (cinco inteiros), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art 33, da LC 1.080/2008 e a Gratificação por Comando de Unidade Prisional – COMP I prevista nos arts 1º e 3º da LC 842/98, com modificações introduzidas pelas LCs 1.116/2010 e 1.246/2014, e no art 1º do Dec 56.080/2010. (Proc. 141/2013 – CRC)

Concedendo:

Com fundamento no art 7º do Dec 53.966/2009, a partir das datas mencionadas, aos interessados a seguir relacionados, a gratificação mensal a Título de Representação, de acordo com alínea “k”, inc II, art 2º, do Decreto acima mencionado, calculada, mediante a aplicação do coeficiente de 5,00 (cinco inteiros), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008:

a partir de 14-9-2015, a DALBER POSSATO, RG. 40.005.001-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia, pelo exercício do cargo vago de Diretor Técnico II, do Centro de Ressocialização de Sumaré, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado.

a partir de 14-9-2015, a EDMYLSON DE OLIVEIRA PAES, RG. 14.479.510-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária “Tacyan Menezes de Lucena” de Martinópolis, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, pelo exercício do cargo vago de Diretor Técnico II, do Centro de Ressocialização de Mococa, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado (Proc. 171/2015 – CRC)

Com fundamento nos arts 1º e 3º da LC 842/98, com modificações introduzidas pelas LCs 1.116/2010, e 1.246/2014 e no art 1º do Dec 56.080/2010, a partir das datas e períodos mencionados, aos interessados a seguir relacionados, a Gratificação por Comando de Unidade Prisional – COMP I:

a partir de 14-9-2015, a DALBER POSSATO, RG. 40.005.001-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, classificado na Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia, pelo exercício do cargo vago de Diretor Técnico II, do Centro de Ressocialização de Sumaré, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado.

a partir de 14-9-2015, a EDMYLSON DE OLIVEIRA PAES, RG. 14.479.510-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária “Tacyan Menezes de Lucena” de Martinópolis, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, pelo exercício do cargo vago de Diretor Técnico II, do Centro de Ressocialização de Mococa, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado (Proc. 173/2015 – CRC)

Com fundamento no art 7º do Dec 53.966/2009, a partir das datas mencionadas, aos interessados a seguir relacionados, a gratificação mensal a Título de Representação, de acordo com alínea “i”, inc II, art 2º, do Decreto acima mencionado, calculada, mediante a aplicação do coeficiente de 6,45 (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008:

a partir de 14-9-2015, a MARIO AUGUSTO SILVA, RG. 14.196.780-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Detenção Provisória “Nelson Furlan” de Piracicaba, pelo exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, do Centro de Detenção Provisória de Campinas, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado (Proc. 172/2015 – CRC)

a partir de 14-9-2015, a MAURICIO ARANTES ROMERO GONÇALVES, RG. 25.781.589-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária “Luís Aparecido Fernandes” de Lavinia, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, pelo exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, do Centro de Detenção Provisória “Nelson Furlan” de Piracicaba, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado (Proc. 171/2015 – CRC)

Com fundamento nos arts 1º e 3º da LC 842/98, com modificações introduzidas pelas LCs 1.116/2010, e 1.246/2014 e no art 1º do Dec 56.080/2010, a partir das datas e períodos men-

cionados, aos interessados a seguir relacionados, a Gratificação por Comando de Unidade Prisional – COMP II:

a partir de 14-9-2015, a MARIO AUGUSTO SILVA, RG. 14.196.780-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Detenção Provisória “Nelson Furlan” de Piracicaba, pelo exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, do Centro de Detenção Provisória de Campinas, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado (Proc. 172/2015 – CRC)

a partir de 14-9-2015, a MAURICIO ARANTES ROMERO GONÇALVES, RG. 25.781.589-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária “Luís Aparecido Fernandes” de Lavinia, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, pelo exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, do Centro de Detenção Provisória “Nelson Furlan” de Piracicaba, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado (Proc. 171/2015 – CRC)

Designando:

nos termos dos arts 80 e 81 da LC 180/78, os servidores a seguir relacionados conforme segue:

a partir de 14-9-2015, DALBER POSSATO, RG. 40.005.001-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia, para responder pelo expediente do Centro de Ressocialização de Sumaré (cargo vago de Diretor Técnico II), da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, prevista no Dec 45.271/2000

a partir de 14-9-2015, MARIO AUGUSTO SILVA, RG. 14.196.780-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Detenção Provisória “Nelson Furlan” de Piracicaba, para responder pelo expediente do Centro de Detenção Provisória de Campinas (cargo vago de Diretor Técnico III), da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, prevista no Dec 49.380/2005. (Proc. 172/2015 – CRC)

a partir de 14-9-2015, MAURÍCIO ARANTES ROMERO GONÇALVES, RG. 25.781.589-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária “Luís Aparecido Fernandes” de Lavinia, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, para responder pelo expediente do Centro de Detenção Provisória “Nelson Furlan” de Piracicaba (cargo vago de Diretor Técnico III), da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, prevista no Dec 49.577/2005. (Proc. 171/2015 – CRC)

a partir de 14-9-2015, EDMYLSON DE OLIVEIRA PAES, RG. 14.479.510-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária “Tacyan Menezes de Lucena” de Martinópolis, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, para responder pelo expediente do Centro de Ressocialização de Mococa (cargo vago de Diretor Técnico II), da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, prevista no Dec 45.271/2000. (Proc. 173/2015 – CRC)

Retificando a Resolução SAP de 2, publicada em 3-4-2015, na parte que concedeu a partir de 18-3-2015, a MAURICIO ARANTES ROMERO GONÇALVES, RG. 25.781.589-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária “Luís Aparecido Fernandes” de Lavinia, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado